



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

ATA N.º. 187 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DELEGADO

Ata da centésima octogésima sétima reunião ordinária do colegiado delegado do Programa de Pós-Graduação em Física, realizada na data de 15 de abril de 2019, às 9h30min, na Sala 201 – Sala de Reuniões do Programa de Pós-Graduação em Física.

1 Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta e dois  
2 minutos, na Sala 201 – Sala de Reuniões do Programa de Pós-graduação em Física, do  
3 Departamento de Física, do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, reuniu-se o Colegiado  
4 Delegado, com a presença dos seguintes membros: Carlos Eduardo Maduro de Campos, Eduardo  
5 Inacio Duzzioni, Lucas Nicolao, Marcos Vinicios Barp, Pawel Klimas, Paulo Henrique Souto  
6 Ribeiro, Roberto Cid Fernandes Junior e Sidney dos Santos Avancini, sob a presidência do  
7 professor Ivan Helmuth Bechtold, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física.  
8 Havendo quórum, o senhor presidente cumprimentou os membros. Na sequência, deu por aberta  
9 à sessão. **Expediente: 1. Comunicações. a) Solicitação de publicação dos pós-doutorandos**  
10 **com seus orientadores:** o presidente solicitou que os professores que orientam pós-doutorandos  
11 junto ao programa que envidem esforços para que as publicações científicas desses contemplem  
12 àqueles. Conforme a reunião do programa com os membros de área de astronomia/física da  
13 CAPES, tal prática desfavorece o programa nos critérios de avaliação da autarquia, considerando  
14 que as produções bibliográficas do programa são apenas aquelas constantes dos *curriculum lattes*  
15 dos docentes, ainda que o pós-doutorando tenha vínculo com o programa. O membro Felipe  
16 Arretche apresentou questionamento sobre essa situação. O membro Lucas Nicolao apresentou  
17 esclarecimentos sobre a ocorrência dessa situação. O presidente informou que as solicitações de  
18 prorrogação de período de estágio pós-doutoral levaram em consideração a publicação de artigos  
19 científicos com seu supervisor. O presidente ressaltou que tal solicitação deve ser extensiva  
20 também aos professores visitantes do programa pelos motivos mencionados. **b) Disciplinas**  
21 **semestre 2019/2:** O presidente informou que a coordenação do programa disponibilizou aos  
22 docentes a planilha para registro das disciplinas que desejam ministrar junto ao programa no  
23 semestre 2019/2. **2. Atas das reuniões ordinárias n.º 186.** Em discussão. Foram efetuadas  
24 alterações na linha 193. Em votação. Aprovada por unanimidade. Lida a ordem do dia, o  
25 presidente solicitou alteração de ordem da pauta da reunião entre os itens 3. Disciplinas do  
26 programa, passando a ser o item n.º 4, e o item 4. Proposta de alteração das normas de  
27 credenciamento do programa, passando para o item n.º 3. Em discussão. Em votação. Aprovada  
28 por unanimidade a alteração da pauta. A nova ordem do dia passou a ser a seguinte: 1. Recursos  
29 orçamentários PROAP e PNPd para o ano 2019; 2. Projetos de dissertação e tese; 3. Proposta de  
30 alteração das normas de credenciamento do programa; 4. Disciplinas do programa; 5.  
31 Homologação das decisões do "Sistema de consulta ao Colegiado Delegado"; 6. Assuntos  
32 Gerais. Na sequência seguiu-se a discussão e votação das matérias dela constantes, consoante  
33 consignado adiante: **1. Recursos orçamentários PROAP e PNPd para o ano 2019.** O  
34 coordenador expôs Ofício Circular n.º 6/2019-DPB/CAPES, datado de 28 de março de 2019, e

35 seus anexos, que trata da concessão de recursos do Programa de Apoio a Pós-Graduação  
36 (PROAP) para o ano de 2019. O presidente informou que os recursos destinados ao Programa de  
37 Pós-graduação em Física (PPGFSC) são da ordem de R\$ 47.319,70 (quarenta e sete mil e  
38 trezentos e dezenove reais e setenta centavos), o que corresponde a um aumento de 4,17%  
39 (quatro vírgula dezessete por cento) em relação ao recurso destinado no ano de 2018. Os valores  
40 destinados ao Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) são da ordem de R\$ 16.800,00  
41 (dezesesseis mil e oitocentos reais), o que comparado com o ano de 2018 representa uma queda de  
42 11,11% (onze vírgula onze por cento). Na sequência, o presidente expôs o plano de trabalho  
43 institucional, encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que consiste no planejamento de  
44 utilização dos recursos para o corrente ano. O presidente informou que a composição deste  
45 documento levou em consideração a porcentagem dos recursos utilizados no ano de 2018, sendo  
46 que essa pode ser alterada conforme a necessidade do Programa. O plano de trabalho  
47 institucional contou com as seguintes atividades: **PROAP**: Manutenção de equipamentos - R\$  
48 4.968,57 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); Manutenção  
49 e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa - R\$ 2.839,18 (dois mil oitocentos e trinta e  
50 nove reais e dezoito centavos); Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país - R\$  
51 1.892,79 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos); Participação de  
52 professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no  
53 exterior - R\$ 18.927,88 (dezoito mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos);  
54 Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país - R\$ 13.722,71  
55 (treze mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos); Participação de alunos em  
56 cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses -  
57 R\$ 4.968,57 (quatro mil e novecentos sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). **PNPD**:  
58 Manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa - R\$ 7.560,00 (sete mil e  
59 quinhentos e sessenta reais); Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e  
60 eventos científico-acadêmicos no país e no exterior - R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e  
61 quarenta reais). O presidente informou que o plano institucional precisa estar publicado no  
62 Diário Oficial da União (DOU) a fim de que os recursos possam ser disponibilizados ao  
63 programa. Em discussão. O membro Carlos Eduardo Maduro de Campos questionou se a  
64 escassez de recursos estava inviabilizando a participação dos discentes em eventos científicos no  
65 exterior, tendo em vista que a visita os avaliadores da área de astronomia/física da CAPES,  
66 quando de sua visita ao programa de pós-graduação, terem mencionada esse fato. O  
67 representante Marcos Vinícios Barp explanou sobre esse ponto da reunião com os discentes e os  
68 avaliadores de área da CAPES, além dos demais assuntos tratados nessa reunião. Seguiu-se uma  
69 intensa discussão neste item. O presidente ressaltou que o programa não deixa de fornecer  
70 recursos a discentes que buscam participar de eventos científicos no exterior. Ressaltou que em  
71 alguns casos o discente deixa de participar, pois os recursos fornecidos pelo programa e pelo  
72 comitê gestor do PROAP não contemplam integralmente as despesas da viagem. Não houve  
73 deliberação neste item de pauta. **2. Projetos de dissertação e tese.** Foi apresentado o seguinte  
74 projeto de dissertação: a) projeto de dissertação de mestrado Luiza Spanemberg Silveira de  
75 Souza, intitulado: “Caracterização de Semicondutores Orgânicos com Propriedades Líquido-  
76 Cristalinas para Aplicações em Dispositivos Fotovoltaicos”, na área de concentração Física da  
77 Matéria Condensada e Mecânica Estatística, tendo como orientadora a professora Juliana Eccher.  
78 Em discussão. Em votação. Aprovado o projeto, por unanimidade, por atender ao que preconiza  
79 a Resolução Normativa nº 02/PPGFSC/2017 de 27 de novembro de 2017 e a Resolução nº  
80 53/2017/CPG, de 20 de dezembro de 2017. **3. Proposta de alteração das normas de**  
81 **credenciamento do programa.** O presidente expôs e apresentou esclarecimentos sobre a nova  
82 proposta de resolução normativa de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento do  
83 programa. Na sequência o presidente teceu comentários sobre a proposta que visa atender as

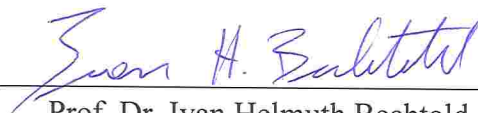
84 recomendações do relatório de visita dos consultores da área de astronomia/física da CAPES. O  
85 presidente destacou que as alterações contemplam o período considerado na análise da produção  
86 docente, que passa a ser de 3 (três) anos, a atribuição de 25 (vinte e cinco) pontos no cálculo da  
87 produção docente para a ministração de uma disciplina obrigatória, com pontuação máxima para  
88 esta atividade equivalente a 50 (cinquenta) pontos no período de avaliação; além de ter  
89 ministrado disciplina e orientado discente nos últimos 3 (três) anos. Em discussão. O membro  
90 Carlos Eduardo Maduro de Campos e Lucas Nicolao explanaram sobre aspectos da atual norma  
91 de credenciamento do programa. O membro Marcos Vinícios Barp enfatizou a questão dos  
92 egressos na nova sistemática de avaliação dos programas de pós-graduação pela CAPES e  
93 sugeriu a inclusão da alínea “d” do Art. 3º com a seguinte redação: “*d) Será atribuído 15*  
94 *(quinze) pontos adicionais ao artigo publicado juntamente com discente do Programa de Pós-*  
95 *graduação em Física da UFSC, desde que o docente seja orientador do discente, excluindo-se os*  
96 *casos de coorientação. O artigo deve ter sido publicado no período em que o discente possua*  
97 *vínculo com o Programa de Pós- Graduação em Física incluindo-se um ano após o fim do*  
98 *vínculo.*” Na sequência o membro Lucas Nicolao apresentou suas considerações sobre a proposta  
99 no que tange a professores colaboradores que possuem produção bibliográfica incompatível com  
100 os indicadores de avaliação da CAPES e não orientam discente, sendo que nesse ponto concorda  
101 com as mudanças propostas. Contudo, discordou em relação a proposta de manter número de  
102 280 (duzentos e oitenta) pontos para o cálculo da produção docente considerando a redução no  
103 período de análise para 3 (três) anos. Sugeriu que o número de pontos da produção docente fosse  
104 de 210 (duzentos e dez) tornando mais justa a análise. O membro Pawel Klimas ressaltou que  
105 essa mudança poderia trazer consequências negativas para os índices da CAPES utilizados para a  
106 avaliação do programa. O membro Felipe Arretche apresentou seus argumentos em relação à  
107 proposta apresentada, em especial no que se refere ao cálculo da produção docente. O membro  
108 Lucas Nicolao ressaltou que fazer parte da pós-graduação implica contrapartida de cada docente  
109 credenciado, devendo essa se refletir principalmente na produção bibliográfica. Ressaltou que  
110 sua proposta possui como intuito manter docentes produtivos e que orientam, e que a produção  
111 docente de 210 (duzentos e dez) pontos pode ser razoável. O membro Roberto Cid Fernandes  
112 Junior ressaltou que o objetivo da proposta é elevar o conceito do programa na avaliação  
113 quadrienal da CAPES. O presidente apresentou suas considerações em relação às propostas  
114 apresentadas pelo membro Lucas Nicolao. Na sequência, o membro Lucas Nicolao seguiu  
115 apresentando argumentos relacionadas a sua proposta. Prosseguindo, os membros Carlos  
116 Eduardo Maduro de Campos e Felipe Arretche apresentaram comentários em relação a docentes  
117 que possuem baixa produtividade no que tange a produção bibliográfica. No decorrer seguiu-se  
118 uma intensa discussão em relação a pontuação da produção docente, considerando a proposta da  
119 nova norma de credenciamento e suas consequências para o credenciamento e  
120 descredenciamento para o ano de 2019. O membro Roberto Cid Fernandes Junior propôs que na  
121 próxima reunião fossem trazidas planilhas que demonstrassem as alterações no credenciamento  
122 advindas desta proposta, a qual foi acatada. Ato contínuo seguiu-se a análise do item C da  
123 proposta, decorrendo-se uma intensa discussão sobre o assunto. Às 12h04min o presidente  
124 suspendeu a sessão e informou que a sua continuação se daria no dia 22 de abril de 2019 a partir  
125 das 9h30min. Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, às nove horas  
126 e trinta e seis minutos, na Sala 201 – Sala de Reuniões do Programa de Pós-graduação em Física,  
127 do Departamento de Física, do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, reuniu-se o Colegiado  
128 Delegado, com a presença dos seguintes membros: Carlos Eduardo Maduro de Campos, Eduardo  
129 Inacio Duzzioni, Lucas Nicolao, Marcos Vinícios Barp, Pawel Klimas, Paulo Henrique Souto  
130 Riberio, Roberto Cid Fernandes Junior e Sidney dos Santos Avancini, sob a presidência do  
131 professor Ivan Helmuth Bechtold, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física.  
132 Havendo quórum, o senhor presidente cumprimentou os membros e seguiu-se a discussão sobre


133 o ponto de pauta nº 3. Na sequência o presidente apresentou duas planilhas, sendo uma delas  
134 denominada de cenário 1 contendo o cálculo da produção docente do período entre os anos de  
135 2016 a 2018, adicionado ao cálculo 25 (vinte e cinco) pontos para ministração disciplina  
136 obrigatório e 15 (quinze) pontos para artigos científicos com participação de orientandos; ao  
137 passo que o cenário 2 continha o cálculo da produção docente, adicionando 55 (cinquenta e  
138 cinco) pontos para ministração disciplina obrigatório e 15 (quinze) pontos para artigos científicos  
139 com participação de orientandos. Seguiu-se uma intensa discussão sobre a consideração nos  
140 cálculos efetuados de artigos denominados “replay”, finalizando pelo consenso de mantê-los no  
141 cômputo do cálculo. O presidente apresentou algumas considerações sobre os cenários e  
142 demonstrou numericamente como ficaria o novo quadro de credenciamento com base na  
143 proposta em discussão. O presidente ressaltou que a coordenação identificou 11 (onze) artigos  
144 científicos, referentes ao período 2016 a 2018, que não foram contabilizados junto à Plataforma  
145 Sucupira, haja vista não terem sido inseridos no *curriculum lattes* em momento oportuno. Houve  
146 uma intensa discussão sobre os cenários apresentados. O membro Eduardo Inacio Duzzioni  
147 questionou sobre a situação de docentes colaboradores e suas atuais orientações tendo em vista o  
148 atual credenciamento em vigor no ano vigente, assim como o aspecto jurídico de retroagir os  
149 efeitos dessa proposta ao início do atual ano. O membro Roberto Cid Fernandes Junior  
150 argumentou que o fato da norma retroagir seus efeitos pode impactar a possibilidades de docentes  
151 assumirem orientações a partir do segundo semestre de 2019. Os membros abordaram a  
152 avaliação das disciplinas dos docentes pelos discentes. O membro Roberto Cid Fernandes Junior  
153 sugeriu que o período definido nos incisos II e III do art. 3º da proposta de norma de  
154 credenciamento fosse alterado para 5 (cinco) anos, tendo em vista alguns casos já ocorridos de  
155 docentes que passaram por períodos de até 3 (três) anos sem orientandos e/ou ministrar  
156 disciplinas. O membro Pawel Klimas questionou o art. 6º da proposta de credenciamento face  
157 sua subjetividade, considerando que o artigo prevê que o credenciamento será avaliado pelo  
158 colegiado delegado do programa. Ressaltou que informalmente tem-se solicitado aos postulantes  
159 ao credenciamento a submissão de um projeto de orientação de mestrado. O membro  
160 compreende que as normas devem ser objetivas. Seguiu-se uma intensa discussão entre os  
161 membros sobre o texto do art. 6º da proposta. Em votação. Aprovada por unanimidade a proposta  
162 de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes do programa conforme o  
163 texto que segue: “**RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/PPGFSC/2017, DE ABRIL DE 2019.**  
164 *Dispõe sobre os critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento para*  
165 *docentes permanentes, colaboradores e visitantes do Programa de Pós-Graduação em Física da*  
166 *Universidade Federal de Santa Catarina. O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-*  
167 *GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de*  
168 *suas atribuições estatutárias e regimentais, e em consonância com o que deliberou o Colegiado*  
169 *Pleno do referido Programa em sessão realizada nesta data. RESOLVE: APROVAR as seguintes*  
170 *normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes. Art. 1º Para*  
171 *os fins de credenciamento e recredenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Física*  
172 *da UFSC, os docentes serão classificados como: I – Docentes Permanentes; II – Docentes*  
173 *Colaboradores; III – Docentes Visitantes. Art. 2º O recredenciamento de todos os docentes será*  
174 *realizado anualmente pela coordenação do Programa, aprovado em reunião ordinária do*  
175 *colegiado delegado, com validade entre 1º de janeiro a 31 de dezembro. Parágrafo único.*  
176 *Avaliação dos docentes pelo corpo discente será considerada para fins de recredenciamento. Os*  
177 *critérios serão definidos pelo colegiado delegado. Art. 3º Será recredenciado como permanente*  
178 *o docente pertencente ao quadro de pessoal efetivo da UFSC, em regime de tempo integral, que*  
179 *satisfaça obrigatoriamente o inciso I e, pelo menos, um dos incisos II ou III abaixo: - Apresentar*  
180 *um índice de Produção Docente (PD) maior ou igual a 280, sendo  $PD = 100*A1 + 85*A2 +$*   
181  *$70*B1 + 55*B2 + 40*B3 + 25*B4 + 10*B5$ . O período considerado compreende 3 (três) anos*

182 retrocedendo de 31 de dezembro do ano anterior à realização do credenciamento. A1, A2, B1,  
183 B2, B3, B4 e B5 representam a quantidade de artigos publicados, ou aceitos para publicação,  
184 pertencentes a cada um destes QUALIS CAPES. a) Será considerada a classificação QUALIS  
185 CAPES para a área de Astronomia e Física mais recente das duas últimas avaliações da  
186 CAPES. Em caso de não haver classificação na área de Astronomia e Física, será considerada a  
187 classificação em áreas afins. b) Serão atribuídos 55 (cinquenta e cinco) pontos no cálculo da  
188 produção docente a cada disciplina obrigatória ministrada, sendo a pontuação máxima de 110  
189 (cento e dez) pontos no período estabelecido no inciso I. c) Serão atribuídos 15 (quinze) pontos  
190 adicionais ao artigo publicado juntamente com discente do Programa de Pós-graduação em  
191 Física da UFSC, desde que o docente seja orientador do discente, excluindo-se os casos de  
192 coorientação. O artigo deve ter sido publicado no período em que o discente possua vínculo com  
193 o Programa de Pós- Graduação em Física incluindo-se um ano após o fim do vínculo. I- Ter  
194 orientado, nos últimos 5 anos, pelo menos um aluno do Programa, ou de outro programa de pós  
195 graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, ou ter projeto de dissertação ou tese a ser  
196 aprovado pelo colegiado delegado; II - Ter ministrado pelo menos uma disciplina no Programa  
197 incluindo Estudos Dirigidos, nos últimos 5 anos; § 1º As publicações a que se refere o inciso I  
198 devem necessariamente: a) estar registrada no Currículo Lattes do docente à época da  
199 avaliação, não havendo necessidade de encaminhamento de outros documentos; b) ser em  
200 revista de circulação internacional com árbitro; c) se enquadrar em uma das áreas de  
201 concentração do Programa. § 2º Registro de patente de invenção ou de modelo de utilidade  
202 concedida equivale a 1 (um) artigo QUALIS A1. Registro de desenho industrial, programa de  
203 computador e topografia de circuito integrado equivalem a 1 (um) artigo QUALIS B1. § 3º Os  
204 incisos II e III não se aplicam aos docentes credenciados pela primeira vez há menos de 5 anos  
205 no Programa. § 4º A orientação de aluno a que se refere o inciso II exige a aprovação, pelo  
206 Colegiado Delegado do Programa, de projeto de dissertação ou tese. **Art. 4º** Com base nos  
207 incisos I, II e III para credenciamento de docente permanente estipulados no Artigo 3º desta  
208 resolução, será credenciado como colaborador o docente que: a) Satisfizer o inciso I, mas não  
209 atender aos incisos II e III. **Art. 5º** Será descredenciado do Programa o docente que não  
210 satisfizer o inciso I para credenciamento de docente permanente estipulado no Artigo 3º desta  
211 resolução. **Parágrafo único.** Nos casos de não credenciamento, o docente permanecerá  
212 credenciado na categoria colaborador até finalizar as orientações em andamento. **Art. 6º** O  
213 credenciamento como docente permanente ou colaborador será avaliado pelo colegiado  
214 delegado em fluxo contínuo, devendo como condição mínima atender ao inciso I do Artigo 3º  
215 desta resolução. **Parágrafo único.** Para ser credenciado o docente deverá encaminhar ao  
216 colegiado delegado seu Currículo Lattes atualizado, acompanhado de formulário específico  
217 disponibilizado pela Secretaria, no qual declarará sua área de concentração. **Art. 7º** Enquanto  
218 afastado para pós-doutoramento o docente será avaliado pelos mesmos critérios desta resolução  
219 para fins de credenciamento. **Art. 8º** Poderão ser também credenciados como docentes  
220 permanentes os casos especiais previstos no Artigo 25 da resolução 95/CUn/2017, devendo  
221 como condição mínima atender ao inciso I do Artigo 3º desta resolução. **Art. 9º** Será  
222 credenciado como visitante o docente que satisfaça os critérios estipulados no Artigo 27  
223 resolução 95/CUn/2017, devendo como condição mínima atender ao inciso I do Artigo 3º desta  
224 resolução. **Art. 10º** O credenciamento/credenciamento em bloco, de todo corpo docente  
225 deverá ser homologado pela Câmara de Pós-Graduação, conforme estipula o §3º do art. 21 da  
226 Resolução Normativa 95/CUn/2017. **Art. 11º** Após homologação da Câmara de Pós-graduação  
227 da UFSC (CPG/UFSC), esta resolução normativa entra em vigor para realização do  
228 credenciamento para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, revogando-se as  
229 disposições da RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/PPGFSC/2017, de 27 de Novembro de 2017." **4.**  
230 **Disciplinas do programa.** O presidente apresentou algumas considerações referentes à mudança


231 de 6 (seis) para 8 (oito) créditos das disciplinas obrigatórias do programa. Na sequência solicitou  
232 que o membro Eduardo Inacio Duzzioni comentasse sua experiência de ter ministrada a  
233 disciplina Mecânica Quântica I com 8 (oito) créditos. O membro Eduardo Inacio Duzzioni  
234 preferiu passar a palavra ao representante discente para que falasse da experiência dos discentes.  
235 O membro Marcos Vinícios Barp declarou que não curso as disciplinas obrigatórias no novo  
236 sistema, entretanto, em contato com discentes que as cursaram, relataram-lhe que as disciplinas  
237 possuem uma carga horária demasiada e acabam prejudicando o tempo necessário para o  
238 desenvolvimento do projeto de pesquisa. Relembrou que essa opinião também foi compartilhada  
239 pelos consultores da área de astronomia/física da CAPES, em reunião com os discentes do  
240 programa em 1º de abril de 2019. O membro Paulo Henrique Souto Ribeiro apresentou como o  
241 cômputo de horas aulas da pós-graduação era efetuado pela Universidade Federal do Rio de  
242 Janeiro (UFRJ). O membro Sidney dos Santos Avancini discordou da sistemática utilizada pela  
243 UFRJ para cômputo de horas aulas da pós-graduação no Planejamento e Acompanhamento de  
244 Atividades Docentes (PAAD). O membro Roberto Cid Fernandes Junior ressaltou que o atual  
245 número de créditos das disciplinas obrigatórias permite que o docente possa dedicar-se as suas  
246 atividades acadêmicas. O membro Eduardo Inacio Duzzioni ressaltou que as contribuições dessa  
247 nova sistemática de créditos da disciplina obrigatória são mínimas para o docente. O membro  
248 Sidney dos Santos Avancini questionou se houve melhoras na assimilação dos conhecimentos  
249 por parte dos discentes. O membro Eduardo Inacio Duzzioni ressaltou que os 2 (dois) créditos  
250 adicionais da disciplina possibilitou acompanhar os discentes realizando os exercícios em sala de  
251 aula e identificar suas dificuldades junto à disciplina. Seguiu-se uma intensa discussão entre os  
252 membros em relação ao conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do programa e as  
253 dificuldades dos discentes em acompanhar esses conteúdos face à diversidade de sua formação  
254 em nível de graduação. Uma avaliação mais detalhada será realizada. Não houve deliberação  
255 nesse item de pauta. **5. Homologação das decisões do Coordenador no “Sistema de Consulta  
256 ao Colegiado Delegado”.** O presidente solicitou a atenção dos membros para os seguintes  
257 assuntos aprovados pelo Sistema de Consulta ao Colegiado Delegado: a) Aprovação do processo  
258 de prorrogação do estágio pós-doutoral na UFSC do(a) Sr(a). Luis Alberto Torres Quispe, pelo  
259 período de 1º/11/2018 a 31/10/2019, conforme determina o art. 2º da resolução normativa nº  
260 36/Cun, de 31 de outubro de 2013 que estabelece as normas para a realização do estágio pós-  
261 doutoral na UFSC; b) Composição da banca e do trabalho a ser apresentado na defesa de  
262 dissertação de mestrado de Daniel Souza Lima, intitulada: “ANÁLISE DE DIAGRAMAS EM  
263 ESPALHAMENTO DUPLO DE PÁRTONS À ORDEM SEGUINTE À DOMINANTE”, com  
264 prorrogação de prazo de conclusão até a data da defesa, defendida na data de 10 de abril de 2019  
265 e a participação do membro externo da banca, Prof. Dr. Cristiano Brenner Mariotti, por  
266 intermédio de sistema de interação áudio e vídeo em tempo real; c) Composição da banca e do  
267 trabalho a ser apresentado na defesa de tese de Graziéle Bortolini, intitulada: “MÉTODO DE  
268 DINÂMICA MOLECULAR NÃO-ADIABÁTICA BASEADO EM EHRENFEST E HÜCKEL  
269 ESTENDIDO”, a ser realizada na data de 3 de maio de 2019. d) Composição da banca e do  
270 trabalho a ser apresentado na defesa de tese de Bruna Fernanda Baggio, intitulada:  
271 “MICROSCOPIA DE TUNELAMENTO EM MOLÉCULAS DE TETRAFENILPORFIRINA  
272 DE Co EM MONOCAMADAS ISOLANTES DE Cu<sub>2</sub>N SOBRE Cu (100)”, a ser realizada na  
273 data de 6 de maio de 2019. **6. Assuntos gerais.** O membro Marcos Vinícios Barp solicitou aos  
274 membros que conversem, com seus orientandos e seus pares, sobre a possibilidade de fazerem  
275 parte da comissão organizadora do VIII Encontro de Física e Astronomia da UFSC, a ser  
276 realizado no mês de fevereiro de 2020. Ressaltou ainda que encaminhou e-mail aos discentes  
277 com esta solicitação e apenas um aluno respondeu ao e-mail. O presidente também ressaltou a  
278 necessidade de engajamento dos professores e discentes do programa para a realização desse  
279 evento científico, considerando que ações desse tipo contribuem para a avaliação do programa


280 junto à CAPES. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a  
281 sessão, às onze horas e vinte e seis minutos, da qual, para constar, eu, Antonio Marcos Machado,  
282 chefe de expediente Programa de Pós-graduação em Física, lavrei a presente ata que, se  
283 aprovada, será assinada pelo senhor presidente e demais membros. Florianópolis, 22 de abril de  
284 2019.


  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Ivan Helmuth Bechtold  
(presidente)

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Eduardo Inacio Duzzioni  
(subcoordenador)


\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Paulo Henrique Souto Ribeiro  
(membro titular – Física Atômica e Molecular)

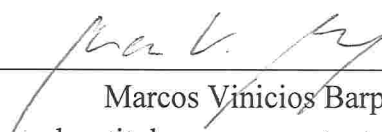
  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Maduro de Campos  
(membro titular – Física da Matéria  
Condensada e Mecânica Estatística)

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Marcio Santos  
(membro titular – Física da Matéria  
Condensada e Mecânica Estatística)

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Pawel Klimas  
(membro titular – Física Matemática e  
Teoria de Campos)

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Cid Fernandes Junior  
(membro titular – Astrofísica)

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Sidney dos Santos Avancini  
(membro titular – Física Nuclear e de Hádrons)

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Vinicios Barp  
(membro titular – representante discente)

